



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 308, DE 08 DE MAIO DE 1968.

"abre o crédito suplementar no valor de R\$-25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros novos".

ARTHUR RODRIGUES AZENHA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art.1º) - Fica aberto no Serviço de Fazenda um crédito suplementar à verba orçamentária 55 3.1.3.0.93, nº II, no valor de R\$-25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros novos), para o fim de ser depositado junto à Cia. Paulista de Força e Luz, para ampliação da rede de energia elétrica e iluminação pública, em diversos bairros desta Cidade.

Art.2º) - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de operações de crédito, que fica o Executivo autorizado a efetuar.

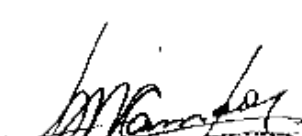
§ Único) - O presente crédito terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de publicação desta lei.

Art.3º) - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 08 de Maio de 1968.


ARTHUR RODRIGUES AZENHA
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.


PAULO F. ALVARENGA CAMPOS
Secretário